



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**AUTO PEÇAS E MECANICA DO LUIZ LTDA ME**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 32/2018, de 16 de março de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 32, de 16 de março de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de março de 2021 e com término em 15 de março de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela prestação do serviço fica reduzido em percentual de 5,66% (cinco inteiros, sessenta e seis centésimos de por cento), perfazendo o valor total de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant Estimado	R\$ unitário	R\$ Subtotal
1	Prestação de serviço para fornecimento de mão-de-obra mecânica para manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e tratores da frota municipal, conforme parâmetros e exigências contidas no Edital nº 002/2018 e seus anexos.	HORA	830	150,00	124.500,00
VALOR TOTAL					124.500,00



2.2 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 16 de março de 2018, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 520.410,00 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e dez reais).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.11.01.00 04.122.0036.2.075 3.3.90.39.00
Ficha analítica nº 630

02.12.04.00 15.452.0041.2.085 3.3.90.39.00
Ficha analítica nº 699

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 32/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 12 de março de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

SELUMIEL DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0